



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3959/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região</p> <p>Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy Presidente</p> <p>Desembargadora Léa Reis Nunes Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi Corregedora Regional</p> <p>Desembargadora Suzana Maria Inácio Gomes Corregedora Regional Adjunta</p>	<p>Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA CEP: 40055010</p> <p>Telefone(s) : (71) 33197071 / 33197070</p> <p>Email(s) : dejt@trt5.jus.br</p>
---	--

Tribunal Pleno

Ato

Ato Plantão Judiciário

ATO TRT5 Nº 200, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de Desembargador Plantonista, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias 1º de maio – quarta-feira, Dia do Trabalho, e 4 e 5 de maio de 2024, na forma abaixo discriminada:

Dia 1º de maio de 2024 (quarta-feira, feriado - Dia do Trabalho)

Plantonista: Desembargadora Tânia Magnani de Abreu Braga

Telefone de contato do plantonista: (71) 3319-7300

Servidor vinculado: Mauro Leite

Servidor de apoio ao Pje: Alexandre Couto

Dias 4 e 5 de maio de 2024 (sábado e domingo)

Plantonista: Desembargador Luis Carlos Gomes Carneiro

Telefone de contato do plantonista: (71) 98833-0761

Servidora vinculada: Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

Servidores de apoio ao Pje: Alexandre Couto (dia 4/5) e Paulo Cruz (dia 5/5)

(assinatura digital)

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Presidência

Ato

Ato Autorização de Pagamento de Diária

Ato Autorização de Pagamento de Diária

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 299/2013;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 365/2024

- ALVARO MARCOS CORDEIRO MAIA, JUIZ SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de O Magistrado participar dos Seminários sobre Trabalho e inclusão social e Prevenção ao Assédio e Violência, em Brasília, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Simões Filho/BA - Brasília/DF no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Ato Autorização de Pagamento de Diária

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 299/2013;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 363/2024

- MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS, JUIZ SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de A Magistrada participar do 1º Seminário Trabalho Seguro, em Brasília, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Brasília/DF no período de 22/04/2024 a 24/04/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Ato Autorização de Pagamento de Diária

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 299/2013;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 364/2024

- IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI, DESEMBARGADOR FEDERAL do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de participar do 21º CONAMAT em Foz do Iguaçu, no período de 01/05/2024 a 05/05/2024, conforme PROAD n. 828/2018, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Foz do Iguaçu/PR no período de 30/04/2024 a 05/05/2024, totalizando 5,50 diária(s).

Ato da Presidência

ATO GP N. 210, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato GP n. 333, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos e o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Portaria Normativa n. 1.344, de 31 de outubro de 2023, do Ministério da Fazenda, que fixa novos limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o PROAD n. 8121/2022 que trata do Programa de Aperfeiçoamento do Processo de Suprimento de Fundos; e

CONSIDERANDO o PROAD 4767/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato GP n. 333, de 9 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Apenas servidores(as) lotados(as) na Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Administração, Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação, Coordenadoria de Segurança Institucional, Escola Judicial, Núcleo de Administração do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo Oliveira, Divisão de Cerimonial e Fóruns do Interior do Estado serão portadores(as) do CPGF.

Parágrafo único. Poderá ser concedido suprimento de fundos para até dois(duas) magistrados(as) ou servidores(as) por unidade indicada no **caput**, sendo um(a) titular e o(a) outro(a) suplente, e este(a) só poderá atuar como suprido(a) na ausência do(a) titular.

Art. 6º

I - 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, para execução de obras e serviços de engenharia;

II - 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, para outros serviços e compras em geral;

III - excepcionalmente, a critério do(a) Diretor(a)-Geral/Ordenador(a) de Despesa do Tribunal, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo, desde que haja justificativa formal quanto à necessidade.

Art. 7º O limite máximo para realização de cada despesa individualizada de pequeno vulto em cada suprimento será:

I- 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

II- 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, quando se tratar de outros serviços e compras em geral; e

§ 3º Para os fins deste Ato, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de mesma fatura ou documento equivalente.

§ 4º Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, pela mesma **unidade gestora**, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.

§ 5º Entende-se por unidade gestora para fins do disposto no §4º cada município sede de Vara do Trabalho ou Fórum Trabalhista.

§ 6º Em casos excepcionais, o suprimento de fundos pode ser utilizado para custear despesas eventuais, decorrentes de situações emergenciais e imprevisíveis, que demandem pronto atendimento.

§ 7º Na hipótese do § 6º, o dispêndio não se subordina aos limites fixados no art. 7º deste Ato, e o agente suprido deve consultar previamente a Secretaria de Administração acerca da viabilidade de utilização do suprimento de fundos para a despesa proposta.

Art. 10.

§ 1º Excepcionalmente, desde que previamente solicitado e devidamente justificado em procedimento específico, o(a) Ordenador(a) de Despesa poderá autorizar, por suprimento de fundos, a aquisição de material permanente de pequeno vulto, assim entendido aquele cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 7º deste Ato.

Art. 13.

§ 1º-A Poderá ser autorizado, após solicitação devidamente justificada feita à Secretaria de Administração, o uso do CPGF para pagamento de compras realizadas pela internet, devendo ser observado, quanto à Nota Fiscal, o disposto no art. 15.

§ 3º Nos casos de contratação de serviços, em que haja retenção do ISS, o valor da despesa constante da nota fiscal a ser paga corresponderá ao valor líquido, devendo o(a) suprido(a) informar de imediato à Secretaria de Administração acerca da contratação, inserindo a nota fiscal no Proad respectivo, para fins de recolhimento, pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) do TRT da 5ª Região, do tributo devido ao Município.

Art. 14. O prazo de aplicação do suprimento não poderá exceder 90 (noventa) dias nem ultrapassar o exercício financeiro e o prazo para prestação de contas será de até 15 (quinze) dias subsequentes ao término do período de aplicação, devendo ser fixado no ato que autorizar a concessão do suprimento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no mês de dezembro, os prazos para concessão e prestação de contas observarão as Normas de Encerramento do Exercício, editadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, devendo tais prazos ser fixados no ato de concessão." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o art. 9º, o § 3º do art. 12, o § 1º e o § 2º do art. 14 e o §2º do art. 16 do Ato GP n. 333, de 9 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

ATO GP N. 211, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Convoca diretores(as) de secretaria, assistentes de juiz, oficiais(las) de justiça e um(a) servidor(a) por secretaria com experiência na fase processual executória, das jurisdições de Feira de Santana, Alagoinhas, Barreiras, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença para participar da edição do Projeto Escola Judicial Itinerante, nos dias 27 a 29 de maio de 2024, na cidade de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a realização, pela Escola Judicial (EJUD-5), de mais uma edição do projeto Escola Judicial Itinerante, que contemplará diretores(as) de secretaria, assistentes de juiz, oficiais(las) de justiça e um(a) servidor(a) por secretaria com experiência na fase processual executória, lotados nas jurisdições integrantes do Polo Regional de Formação com sede em Feira de Santana, quais sejam, Feira de Santana, Alagoinhas, Barreiras, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença, em face da necessidade de capacitação continuada dos servidores; e, CONSIDERANDO o PROAD n. 5057/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os(as) diretores(as) de secretaria, assistentes de juiz, oficiais(las) de justiça e um(a) servidor(a) indicado(a) por secretaria de vara com experiência na fase processual executória, lotados nas jurisdições de Feira de Santana, Alagoinhas, Barreiras, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença, para participar de nova edição do Projeto Escola Judicial Itinerante, à exceção daqueles(as) afastados(as) em razão de gozo de férias ou licença.

Art. 2º A edição do Projeto Escola Judicial Itinerante do Polo Regional de Formação descrito no *caput* deste artigo ocorrerá de forma presencial, na

cidade de Feira de Santana, com início previsto para as 13h do dia 27/5/2024 e término previsto para as 12h do dia 29/5/2024, perfazendo a carga horária total de 16h.

§1º O evento observará a programação abaixo transcrita:

DIA 27/5/2024 (SEGUNDA-FEIRA)		
HORÁRIO	EVENTO	PÚBLICO-ALVO
13h às 15h	Abertura Palestra: Desafios no Atendimento ao Cidadão na Justiça do Trabalho - acessibilidade, respeito à diversidade, atendimento prioritário	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Oficiais de Justiça, Assistentes de Execução
15h às 16h	Roda de Conversa identificação de dificuldades no atendimento ao público e proposição de soluções	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Oficiais de Justiça, Assistentes de Execução
16h às 17h	Dialogando com a Administração do TRT-5	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Oficiais de Justiça, Assistentes de Execução

DIA 28/5/2024 (TERÇA FEIRA)		
HORÁRIO	EVENTO	PÚBLICO-ALVO
8h às 12h	Oficina de Execução Análise de casos, identificação dos entraves à execução efetiva e propostas de soluções	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Assistentes de Execução
	Oficina: Atualização do fluxograma de convênios de Pesquisa Patrimonial Formação preparatória para inclusão de novas ferramentas de pesquisa (1ª parte)	Oficiais de Justiça
12h às 13h30	Intervalo Almoço	
13h30 às 17h30	Oficina: Gestão de Desempenho	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Assistentes de Execução
	Oficina: Atualização do fluxograma de convênios de Pesquisa Patrimonial Formação preparatória para inclusão de novas ferramentas de pesquisa (2ª parte)	Oficiais de Justiça

DIA 29/5/2024 (QUARTA-FEIRA)		
HORÁRIO	EVENTO	PÚBLICO-ALVO
8h às 12h	Seminário “Diálogos para um Judiciário Trabalhista mais Efetivo”: Mesa de Abertura Palestra: Vida Hiperconectada e Saúde Mental Roda de Conversa	Magistrados, Servidores, Advogados, membros do MPT, membros de Sindicatos

§ 2º O local do evento será posteriormente divulgado pela Escola Judicial.

Art. 3º Ficam suspensos nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024 os prazos para cumprimento de diligências relacionadas às funções dos(as) Oficiais(las) de Justiça participantes de todo o evento.

Art. 4º A confirmação da participação deve ser efetivada através de autoinscrição, disponível no site da Escola Judicial (escolajudicial.trt5.jus.br).

Parágrafo único. Considerando a necessidade de eficácia da organização e o melhor aproveitamento da capacidade dos auditórios e de lanche no local do evento, integrantes de outros polos não poderão participar das atividades em Feira de Santana sem expressa anuência da Escola Judicial, e, ainda, desde que a participação não implique pagamento de diárias em número excedente ao que o(a) servidor(a) faria jus em relação à distância entre o local da sua lotação e o do polo a que este(a) pertence.

Art. 5º Os(as) servidores(as) inscritos(as) farão jus às diárias e ao reembolso das despesas efetuadas com deslocamento correspondentes ao período do curso, desde que atendidos os requisitos para concessão dos benefícios e condicionadas à efetiva participação, observando-se a parte final do parágrafo único do art. 4º deste Ato.

§1º As diárias e o reembolso das despesas efetuadas com deslocamento devem ser solicitados pelo(a) próprio(a) servidor(a), por meio de PROAD, assuntos “Diárias EJUD-5” e “Reembolso de Despesas (deslocamento)”.

§2º Caso o(a) servidor(a) já possua um Proad tratando de diárias, o requerimento deve ser anexado neste, não havendo necessidade de abertura de novo processo.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização do evento “Escola Judicial Itinerante no Polo Regional de Formação de Feira de Santana”, incluídos aluguel de auditório, salas, serviço de projeção e sonorização, lanche, instrutorias e diárias, serão integralmente custeadas pelo orçamento da Escola Judicial.

Art. 7º A convocação objeto desta norma se estende a assistentes de juiz lotados(as) na Corregedoria do Tribunal vinculados(as) a juizes(as) substitutos(as) designados(as) para atuar nas varas integrantes do polo de Feira de Santana.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

JEFERSON MURICY
Desembargador Presidente

ATO TRT5 N. 207/2024

ATO TRT5 N. 207/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad 4372/2024;

RESOLVE:

Exonerar o servidor ISRAEL GOMES NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03) do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na 04ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, a partir de 29/04/2024.

Publique-se.

Salvador, 25 de abril de 2024

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

ATO TRT5 N. 206/2024

ATO TRT5 N. 206/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 4372/2024;

RESOLVE:

Nomear o servidor MARCONDES PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03) do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na 04ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, na vaga decorrente da exoneração do servidor Israel Gomes Nascimento.

Publique-se.

Salvador, 25 de abril de 2024

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

TRT5 N. 208/2024

ATO TRT5 N. 208 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 5542/2023 - PROAD;

RESOLVE:

DEFERIR a concessão de aposentadoria integral à servidora JUCELI NOGUEIRA DOS SANTOS, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 3º da EC nº 103/2019, com integralidade da remuneração e paridade, acrescido das vantagens previstas no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527 /97, mas cujos atos praticados foram convalidados pelo art. 3º da Lei nº 9.624/98).

Publique-se.

Salvador, 25/04/2024

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Portaria**Portaria da Presidência****PORTARIA TRT5 N. 530/2024**

PORTARIA TRT5 530/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve DESIGNAR, PARA RESPONDER PELO CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a):

Nome: MARCONDES PEREIRA DA SILVA

Encargo: DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3)

A partir de: 29/04/2024 A 29/05/2024

Lotação Encargo: 04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA

Proad: 4372/2024

Salvador, 25 de abril de 2024

JEFERSON MURICY

Desembargador Presidente

PORTARIA TRT5 Nº 534/2024

PORTARIA TRT5 534/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve DESIGNAR, PARA RESPONDER PELO CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a):

Designado: ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS

Encargo: DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3)

Lotação Encargo: 02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Período: 22/04/2024 a 21/05/2024

Processo: 5032/2024

Salvador, 26 de abril de 2024

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

PORTARIA TRT5 N. 529/2024

PORTARIA TRT5 529/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve dispensar do CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a):

Nome: MARCONDES PEREIRA DA SILVA
Encargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3 (FC-03)
A partir de: 29/04/2024

Lotação Encargo: DIVISÃO ADMINISTRATIVA – GAB.DESEMBARGADOR LUIS CARLOS CARNEIRO
Proad: 4372/2024

Salvador, 25 de abril de 2024
JEFERSON MURICY
Desembargador Presidente

PORTARIA TRT5 N. 531/2024

PORTARIA TRT5 531/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve DETERMINAR A REMOÇÃO do(a) servidor(a):

Nome: MARCONDES PEREIRA DA SILVA
Lotação Origem: VARA DO TRABALHO DE IRECÊ
A Partir De: 29/04/2024

Lotação Destino: 04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA
Proad: 4372/2024

Salvador, 25 de abril de 2024
JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Corregedoria Regional

Ata

Ata de Correição

Correição Ordinária da 11ª Vara do Trabalho de Salvador

Referente à Correição Ordinária da 11ª Vara do Trabalho de Salvador realizada no período de 28/02/2024 a 25/03/2024.

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição Ordinária 2024 - 11ª Vara do Trabalho de Salvador](#)

Diretoria Geral

Ato

Ato Autorização de Pagamento de Diária

Ato Autorização de Pagamento de Diária

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 Nº 294/2021 e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 299/2013, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 366/2024

- ANDRÉ ARAÚJO MOLINA, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com a finalidade de participar como palestrante, no curso de Formação Continuada de Magistrados, dia 07/06/2024, conforme PROAD n. 4977/2024, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Várzea Grande/MT - Salvador/BA no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Extrato

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TRT da 5ª Região – PROAD Nº 3978/2024 – CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. CONTRATADA: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. OBJETO: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de outsourcing para operação do almoxarifado virtual nacional (AVN), para fornecimento de materiais de expediente, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito ao reajuste ou revisão. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, pelo contratante e César Leandro Folle, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TRT da 5ª Região – PROAD Nº 2424/2019 – COMODATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. COMODANTE: ZETRASOFT LTDA. OBJETO: Primeiro termo aditivo ao termo de comodato nº 001/2019 de cessão do direito de uso

do licenciamento do e-consig – sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, pelo comodatário e Moisés do Monte Santos, Procurador, pela comodante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TRT da 5ª Região – PROAD Nº 11280/2019 – CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. CONTRATADA: PROAR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de operação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de ar condicionado central instalado no Fórum Ministro Coqueijo Costa, sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, pelo contratante e Danilo Pinchemel Cardoso, Sócio-Administrador, pela contratada.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - TRT da 5ª Região – PROAD Nº 11163/2023 – CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico on-site e garantia estendida dos ativos do DATA CENTER, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico/SRP nº 64/2023", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024. Assinam: Tarcísio Filgueiras, Diretor-Geral, pelo contratante e João Paulo Hohmann Wagnitz, pela contratada.

Portaria

Portaria de Fiscalização

NUCC - PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DG Nº38/2024

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PORTARIA DG Nº 38/2024, 26 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, do Ato GP nº 746/2023, e no art. 67, da Lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para compor a equipe de fiscalização do termo de comodato, objeto do **PROAD 2424/2019**, firmado com a Empresa **ZETRASOFT LTDA**.

Gestora:

Karina Muniz Machado - matrícula 38310

Fiscais Técnica-administrativas:

Inez Cardozo Hafele - matrícula 75070 (titular)

Ivana Barreto Neri – matrícula 50271 (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 34/2024, 15 de abril de 2024

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, do Ato GP nº 746/2023, e no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem as equipes de Gestão e Fiscalização dos Contratos executados nas unidades localizadas no interior do Estado, conforme art. 10, do ATO TRT5 n. 0746/2023.

UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRICULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRICULA
ALAGOINHAS	Ricardo Gomes Santos	1422-4	Carlos Alberto de Souza	2084-4
BARREIRAS	Danilo Vale de Oliveira Santiago	6264-4	Carlos Augusto Raposode Oliveira	3349-0
BOM JESUS DA LAPA	Márcio Clecio Oliveira Silva	5122-7	Karla Rodrigues da Silva	4707-6
BRUMADO	Jair Santos da Rocha	4520-0	Paulo Henrique Lobo e Silva	6203-2

CAMAÇARI	Joselia das Mercês Paiva	1185-3	Dilson Santana dos Santos	3228-1
CANDEIAS	João Luiz Costa Nascimento	2401-7	Manoel Fernando da Silva Santos	3520-5
CONCEIÇÃO DO COITÉ	Roberto Bulhões de Santa Inês	12460-5	Yuri José Rocha de Almeida	5091-3
CRUZ DAS ALMAS	Leandro Carlos Souza da Silva Régis	3731-3	Luciano Carvalho de Moura	1154-3
EUCLIDES DA CINHA	Ramon Silva Martins	6796-4	Fernanda Oliveira de Barros	7151-1
EUNAPOLIS	Fábio Santos Melo	5331-9	Darlei Rocha Pinto	4541-3
FEIRA DE SANTANA	José Gomes Barbosa	4662-2	Cassemiro de Melo Filho	3452-7
GUANAMBI	Pablo Regis de Chamusca	3190-0	Graciana Lessa Benevides Antunes	3436-5
ILHÉUS	Estevão Gabriel M. Pacheco de Araújo	3478-0	Jailson Nascimento dos Santos	6612-7
IPIAU	Valdir Souza dos Santos	6585-6	Adetércia Xavier Arcanjo de Medeiros	6726-3
IRECÉ	Tiago Santos Ribeiro	6745-0	Ricardo Fernandes Nunes	4513-8
ITABERABA	Karla Ventin Ferreira	5220-7	José Neiva Oliveira Matos	2437-8
ITABUNA	Pedro Augustodos Santos Brito	6797-2	Antonio Carlos Castro Cruz	1296-5
ITAPETINGA	Luelton Nascimento	3716-0	Gervásio Dias do Vale	4452-2
JACOBINA	Isis Clarissa Araújo Silva	5469-2	Uelton dos Santos Silva	7545-2
JEQUIÉ	Adriana Neves Dias dos Santos	3824-7	Melina Alves Brasil Araújo	7487-1
JUAZEIRO	Luiz AnselmoRibeirode Oliveira	4512-0	José Amado Plácido de Menezes	2323-1
PAULO AFONSO	Esdras Batista Cabral	3706-2	Magna Feitosa dos Santos	4408-5
PORTO SEGURO	Brayan Sampaio Coutinho	7249-6	Isaac Alexandrino Correia	12683-1
SANTO AMARO	Mario Augusto Monteiro Bezerra	1374-0	Hiram Tarcísio da Sena Cruz	5625-3
SANTO ANTONIODE JESUS	José Cláudio Assunção Campos	05426-9	Wellington Santos Alves	1483-6
SENHOR DO BONFIM	Romeu da Silva Júnior	6908-8	Elias Morato Neto	6161-3
SIMÕES FILHO	Francisco Moura Ribeiro	2498-0	Ana PauladeOliveira Argolo Sampaio	6820-0
TEIXEIRA DEFREITAS	Karoline Sousa Ribeiro	6904-5	Aline Cruz de Souza	6175-3
VALENÇA	Israel Pedro da Conceição	4816-1	Danielle Gonçalves	6322-5
VITÓRIA DA CONQUISTA	Deusdete Dias Filho	1084-9	José Ramos Souza Pedral	3449-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Ato**Ato CDP Homologação de Desempenho****ATO CDP N. 0041, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

ATO CDP N. 0041, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 4984/2024, conforme delegação de competência contida na Portaria GP TRT5 n. 0294/2021 art. 3º, I;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultado favorável, com relação ao servidor Tiago Ribeiro Mendes, integrante do 3º (terceiro) lote, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Salvador, 25 de abril de 2024.

GRASIELA GUIMARÃES DE SOUZA

Diretora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

ATO CDP N. 0040, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PROAD 4945/2024

ATO CDP N. 0040, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 4945/2024, conforme delegação de competência contida na Portaria GP TRT5 n. 0294/2021 art. 3º, I;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultado favorável, com relação à servidora ANDREIA SAID TAJRA CALDAS, integrante do 1º (primeiro) lote, referente ao período avaliativo 2022/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Salvador, 25 de abril de 2024

GRASIELA GUIMARÃES DE SOUZA

Diretora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

Tribunal Pleno	1
Ato	1
Ato Plantão Judiciário	1
Presidência	1
Ato	1
Ato Autorização de Pagamento de Diária	2
Ato da Presidência	2
Portaria	5
Portaria da Presidência	5
Corregedoria Regional	6
Ata	6
Ata de Correição	6
Diretoria Geral	6
Ato	6
Ato Autorização de Pagamento de Diária	6
Extrato	6
Extrato de Aditivo	6
Extrato de Contrato	7
Portaria	7
Portaria de Fiscalização	7
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	8
Ato	9
Ato CDP Homologação de Desempenho	9